PORTARIA Nº 002/2024

CONCEDE AOS SERVIDORES O ADICIONAL DE ESCOLARIDADE CONFORME LEIS Nº 2104/2023 E Nº 2129/2024.

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições Legais e nos termos da alínea "a", do inciso II, do artigo 290 do Regimento Interno da Câmara, baixa a seguinte:

Art. 1º - Concede aos Servidores o adicional de escolaridade conforme as Leis nº 2104/2023 e Lei nº 2129/2024, que altera o art. 43 e seu parágrafo único da Lei nº 806/2010 (Estatuto dos Servidores):

REQUERENTES	CONCESSÃO	CURSOS
Cláudio do Carmo Guimarães	10%	Ciências (Superior 5%) Contabilidade Governamental (Pós 5%)
Diógenes Correa Dorta Filho	5%	Ciências Biológicas (Superior 5%)
Eduardo de Freitas Dias Pinto	5%	Engenharia de Computação (Superior 5%)
Josias Fernandes de Aguiar Ribeiro	10%	Engenharia de Computação (Superior 5%) Engenharia de Segurança do Trabalho (Pós 5%)
Kherolay O´Eloa Dias Fausto	10%	Direito Criminal (Pós 5%) Direito Público (Pós 5%)
Rander de Oliveira Sebastião	5%	Tecnologia em Silvicultura (Superior 5%)
Renaldo Rodrigues Junior	15%	Especialista em Direito Constitucional (Pós 5%) Mestre em Educação (Mestrado 10%)

Sidney Braz de Oliveira	5%	Administração (Superior 5%)
Simone Alves Santos	5%	Tecnologia em Gestão de RH (Superior 5%)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 DE MARÇO DE 2024.

FÁBIO ROGÉRIO TONON
Presidente da Câmara